



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA – SEDUC
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2024
EDUCADOR PROFISSIONAL PARA O CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE SERGIPE
EDITAL DE ABERTURA**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA - SEDUC**, no uso de suas atribuições legais definidas no art. 21 da Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, com base na Lei nº. 6.691, de 25 de setembro de 2009; e considerando a Lei nº 9.394/1996 (Capítulo III - Da Educação Profissional e Tecnológica), considerando a Lei nº 6.691, de 23 de setembro de 2009, considerando a Lei nº 9187/2023 e legislações complementares, bem como as Resoluções CNE/CEB nº 3, de 09 de julho de 2008 e a Resolução nº 02/CEE, de 01 de outubro de 2009, considerando ainda a necessidade urgente de contratação de profissionais e formação de cadastro reserva para atuação nas instituições educacionais da rede estadual que oferecem ensino profissionalizante, comunica aos interessados que realizará Processo Seletivo Simplificado, em casos de excepcional interesse público, que visa a contratação TEMPORÁRIA de profissionais de nível superior para atuarem como Educadores nos cursos Técnicos de Nível Médio e nos cursos de Formação Inicial Continuada (FIC) no Conservatório de Música de Sergipe, vinculado à rede pública do Estado de Sergipe.

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a seleção de **PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR**, com contrato temporário, para ministrar aulas de Formação Técnica Profissional para estudantes no Conservatório de Música de Sergipe, vinculado à rede pública do estado de Sergipe.

2. DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. Os profissionais, quando convocados, para assinatura de contrato temporário terão valores recebidos a título de **REMUNERAÇÃO**, não sendo os mesmos incorporados, para qualquer efeito de vencimentos, salários, remunerações ou proventos recebidos, em conformidade com a legislação em vigor.

2.2. A carga horária mensal do servidor contratado, observada a necessidade da instituição educacional onde o candidato selecionado for lotado, poderá ser de 125, 160 ou 200 horas, distribuídas nos termos do art. 23 da Lei Complementar nº 61/2001, correspondendo à seguinte remuneração, composta por vencimento básico, podendo ser reduzida ou aumentada unilateralmente, de acordo com as necessidades da Instituição Educacional.

2.2.1. No desempenho da carga horária de 200 horas: R\$ 4.662,42. No desempenho das outras cargas horárias será calculado valor proporcional.

2.3. Os profissionais somente receberão as horas efetivamente laboradas e devidamente registradas.

2.4 Conforme Lei nº 9187/2023, em seu artigo 3º, § 6º, ao Educador Profissional é assegurado um adicional de deslocamento, observada a comprovação da distância entre a sua residência e o município de sua atuação, vedada a percepção cumulada com a gratificação prevista no art. 37 da Lei Complementar nº 61, de 16 de julho de 2001.

2.5 Em conformidade com o Parecer nº 1765/2015, da Procuradoria Geral do Estado de Sergipe, o cargo de Educador Profissional não faz parte da carreira do Magistério, assim, a remuneração não sofrerá reajuste quando este

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA – SEDUC
GABINETE DO SECRETÁRIO

ocorrer para a referida carreira.

2.6 São atribuições do Educador Profissional: Ministrará aulas teóricas e práticas, que poderão estar distribuídas nos três turnos; participar e seguir criteriosamente o planejamento das atividades curriculares, observando as orientações da gestão da instituição educacional; elaborar e executar projetos de ensino, estudos e atividades juntamente com a comunidade discente, docente e extra escolar; contribuir para o bom funcionamento dos laboratórios correlatos a sua função; participar da elaboração e do desenvolvimento do Projeto Político Pedagógico, do Plano de Curso, e dos projetos de iniciação científica junto aos demais segmentos da comunidade; responsabilizar-se pelos registros referentes à vida escolar dos estudantes sob sua responsabilidade, assim como, prestar informações necessárias ao monitoramento da atividade docente; operar de forma proativa para o desenvolvimento dos discentes e seu aperfeiçoamento, bem como, exercer outras atividades que lhe forem atribuídas no Regimento Escolar e orientações da instituição educacional e da SEDUC.

3. DAS VAGAS

3.1. A presente seleção pública visa à contratação temporária e formação de **CADASTRO RESERVA** de profissionais de nível superior para atuarem como Educadores Profissionais nos cursos Técnicos de Nível Médio e nos cursos de Formação Inicial Continuada (FIC) no Conservatório de Música de Sergipe, vinculado à Rede Pública Estadual de Ensino e jurisdicionado à Diretoria de Educação de Aracaju - DEA, de acordo com o **Anexo I**.

3.2. As convocações ocorrerão de acordo com as demandas definidas pelo Conservatório de Música de Sergipe e pela Diretoria de Educação de Aracaju - DEA e serão providas segundo a ordem decrescente de classificação.

3.3. Em caso de necessidade de outra unidade de ensino da Rede Pública Estadual de Sergipe, a SEDUC poderá utilizar a lista de candidatos aprovados neste certame para atendimento da demanda, mediante a observância dos seguintes requisitos:

I - obediência à estrita ordem de classificação;

II - anuência do candidato;

3.4. O candidato que não aceitar a nomeação em outra unidade de ensino da Rede Pública Estadual permanecerá na mesma posição na listagem de classificação do concurso.

4. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

4.1. Do total das vagas ofertadas e das que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade deste certame, 20% (vinte por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, em atendimento à Lei Complementar nº 33/96 e em respeito ao inciso VIII, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

4.2. O percentual acima informado será aplicado sobre o total de vagas das disciplinas.

4.2.1. Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição na presente seleção, desde que a deficiência seja compatível com a função para a qual o candidato deseja se inscrever.

4.2.2. Ainda que o quantitativo a ser convocado seja inferior a 05(cinco), a preferência será da pessoa com deficiência.

4.2.3. O candidato que pretende concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá declarar-se deficiente, **anexar relatório médico**, no momento da inscrição, sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA – SEDUC
GABINETE DO SECRETÁRIO**

4.3. As pessoas com deficiência que forem selecionadas serão submetidas à perícia médica, ocasião em que serão avaliadas quanto à qualificação e à aptidão para exercer as atribuições da função.

4.3.1. A perícia médica citada no item 4.2.4 será realizada exclusivamente pela Perícia Médica Oficial do Estado de Sergipe.

4.3.2. As pessoas com deficiência que forem convocadas deverão comparecer à Perícia Médica Oficial do Estado de Sergipe, munidas de laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

4.3.3. Sendo constatada a incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função, o candidato será eliminado da seleção. Sendo constatado não haver deficiência, o candidato será excluído da listagem de pessoas com deficiência, passando a constar somente da listagem de ampla concorrência. A decisão da avaliação médica será terminativa.

4.4. No caso de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e de seus eventuais aditivos, bem como de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados no site da SEDUC (<https://seduc.se.gov.br/oficial.asp>), dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.2. Participarão da Avaliação de Títulos todos os candidatos devidamente inscritos no processo seletivo.

5.3. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o portal <https://seduc.se.gov.br/oficial.asp>, no qual consta o Edital, a Ficha de Inscrição *online* e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição e *upload* da documentação. A inscrição pela Internet estará disponível ininterruptamente, desde às 7 horas, do 1º dia de inscrição, até às 23 horas e 59 minutos, do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma Previsto, considerando-se o horário local.

5.4. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição via Internet e demais procedimentos descritos no site da SEDUC, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição:

- a) somente serão aceitos documentos com imagens nos formatos jpg ou documento em pdf;
- b) o título do arquivo deverá corresponder, exatamente, ao nome do documento anexado. Ex: Diploma de Graduação;
- c) os arquivos ilegíveis e sem nomeação serão considerados sem validade e não será estabelecida pontuação;
- d) o candidato deve atentar-se que, uma vez confirmada a inscrição, não poderá ser anexado mais nenhum documento, sendo o candidato responsável pela qualidade das imagens e documentos anexados.
- e) somente serão aceitos arquivos de até 8Mb.

5.5. Não será permitida a inscrição em mais de um cargo e/ou formação/especialidade.

5.6. Se o candidato confirmar a inscrição e perceber que errou na escolha da lotação, poderá, durante o período de inscrição, refazê-la e efetivar uma nova inscrição.

5.7. Após findar o prazo de inscrições, a SEDUC divulgará a lista nominal de candidatos inscritos constando ainda o quantitativo de arquivos anexados. O candidato deverá acessar o site da SEDUC, conforme data estabelecida no

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA – SEDUC
GABINETE DO SECRETÁRIO

cronograma (ANEXO IV).

5.8. Se o candidato perceber que preencheu algum dado de forma equivocada ou detectar alguma incoerência, poderá impugnar a lista de inscritos, no primeiro dia após sua publicação, por meio de requerimento administrativo, em protocolo externo, disponível no site da SEDUC (<https://www.edocs Sergipe.se.gov.br/protocolo-externo/>)

5.8.1. As inscrições que não forem objeto de impugnação serão avaliadas no estado em que se encontrarem.

5.9. A seleção para recrutamento e contratação dos candidatos observará as exigências previstas neste Instrumento Convocatório e o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) ter sido classificado e aprovado em todas as etapas desse processo seletivo, desde que não tenha alterado sua condição de aprovação durante o respectivo período de validade;
- b) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;
- c) ter idade mínima de 18 anos;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
- e) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
- f) não ter sido preso cautelar ou definitivamente;
- g) não ser aposentado por invalidez;
- h) não ter vínculo, por contrato temporário ou caráter efetivo, com a administração direta e indireta do Poder Executivo, salvo nos casos da acumulação lícita prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- i) se servidor público estadual, não ser lotado na Secretaria de Estado da Educação e da Cultura em cumprimento ao dispositivo legal previsto no art. 9º da Lei nº 6.691/2009;
- j) não possuir qualquer espécie de registro policial ou judicial no qual figure como autor de ilícito penal, ressalvados os casos de absolvição com sentença penal transitada em julgado que reconheça estar provada a inexistência do fato; não haver prova da existência do fato; não constituir o fato infração penal; estar provado que o réu não concorreu para a infração penal ou não existir prova de ter o réu concorrido para a infração penal.

6. DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. A presente seleção será realizada em duas etapas de caráter eliminatório e classificatório.

6.1.1 A não apresentação de formação em Nível Superior, conforme item 1 do Anexo II, implicará em desclassificação automática do candidato do processo seletivo.

6.2. A primeira etapa consiste na avaliação de títulos. A segunda, numa avaliação prática/execução instrumental, conforme Anexo III. Somente participarão da segunda etapa os candidatos classificados na primeira.

6.3. A avaliação dos títulos apresentados pelo candidato seguirá os critérios estabelecidos no Quadro de Pontuação por Títulos (Anexo II), conforme a vaga para a qual o candidato se inscreveu, sendo a contagem cumulativa e a classificação mediante ordem decrescente dos pontos somados.

6.3.1. Toda a documentação deverá ser apresentada conforme legislação em vigor.

6.4. Não serão considerados, para fins de pontuação, histórico escolar, atestado de matrÍCuli, protocolos de documentos, documentos ilegÍveis ou incompletose declarações de cursos a concluir.

6.5. Somente serão aceitas Declarações de Conclusão de Curso, se emitidas há menos de 30 (trinta) dias da abertura do PSS.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA – SEDUC
GABINETE DO SECRETÁRIO

6.6. A Comissão Especial de Avaliação será responsável pela análise dos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento. Qualquer informação falsa ou não comprovada gerará a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.7. O candidato que não comparecer para a prova prática para área de Música, no dia e horário definidos pela Comissão de Avaliação, será eliminado da seleção.

6.7.1. Em caso de igualdade na nota final da Avaliação de Títulos e da Prova Prática, para fins de classificação, o desempate far-se-á atendendo aos seguintes critérios:

a) de maior idade;

b) capacitação da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS (certificado em curso de Libras, reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, com carga horária igual ou superior a 250 horas, ou pela cumulação de certificados em cursos de Libras que seja igual ou superior a 250 horas, conforme prevê a Lei nº. 9.291 de 20 de setembro de 2023).

6.7.2. Será facultado à Comissão Especial de Avaliação promover diligências destinadas a averiguar a veracidade da documentação apresentada para aferição dos critérios de seleção.

6.7.3. O candidato que não fornecer as informações complementares e não apresentar as informações solicitadas será desclassificado da seleção.

6.8. A Classificação Final será o somatório das duas etapas.

6.9. Apenas o Resultado Definitivo será publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe. Os **demais atos deverão ser acompanhados pelos candidatos** quando da divulgação no site oficial da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura (<https://seduc.se.gov.br/oficial.asp>).

7. DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

7.1. A experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, **OBRIGATORIAMENTE**, mediante apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS digital, **desde que acompanhe a identificação do candidato**, disponível em <https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital>.

7.1.1 No caso de vínculo privado, a Certidão/Declaração de tempo de serviço, emitida pela unidade de Recursos Humanos ou pela autoridade responsável pela entidade em que trabalha ou trabalhou, que expresse o cargo/função desempenhada e as atividades desenvolvidas, servirá apenas como complemento das informações contidas na CTPS, não invalidando a obrigatoriedade do item anterior.

7.1.2 **SOMENTE** a apresentação da Certidão/Declaração de tempo de serviço, que trate de experiência profissional de caráter privado, não será considerada para fins de pontuação.

7.2 A experiência profissional de caráter público deverá ser comprovada mediante Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS digital, **desde que acompanhe a identificação do candidato**, disponível em <https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital> **OU** mediante Certidão/Declaração de Tempo de serviço, emitida pela unidade de Recursos Humanos e/ou Setor Pessoal do órgão/entidade a que se vincula, tendo o cargo/função expressamente descrito(a), assim como período laborado.

7.3 Não serão aceitas declarações emitidas pelos representantes das unidades de ensino.

7.4 Nos casos em que os vínculos não estejam encerrados em CTPS, se vínculo público ou privado, o candidato deverá apresentar, **OBRIGATORIAMENTE**, Certidão/Declaração de tempo de serviço emitida pela unidade de recursos

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA – SEDUC
GABINETE DO SECRETÁRIO**

humanos do órgão/entidade em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e/ou função desempenhada e as atividades desenvolvidas, assim como período de labor.

7.5 No caso de experiência profissional como autônomo, a comprovação deverá ser realizada mediante contratos, acompanhados necessariamente de Recibos de Pagamentos de Autônomo (RPA) ou notas fiscais de serviço ou declaração de imposto de renda, devendo constar expressamente o cargo/função desempenhados e as atividades desenvolvidas, assim como início e fim de vínculo.

7.6 Para as experiências profissionais no exterior, a comprovação se dará mediante Certidão da instituição para a qual trabalhou acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita obrigatoriamente por tradutor juramentado, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado e as atividades desenvolvidas.

7.7 No caso de experiência em cooperativa ou associação, a comprovação deverá ser feita mediante Declaração assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual se vincula ou vinculou formalmente, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado e as atividades desenvolvidas, acompanhada necessariamente da comprovação de recebimento das sobras relativas ao último exercício. Caso não haja repartição das sobras, o candidato deverá anexar o balanço social relativo ao último exercício que comprove tal situação.

7.8 O ato de nomeação, termos de posse, termo de rescisão, contracheque ou contrato de trabalho apresentados **ISOLADAMENTE** não serão pontuados.

7.9 As Certidões/Declarações que tratam do exercício profissional deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, no qual conste CNPJ, telefone e endereço, sendo aceito código de verificação digital, e deverão informar a função exercida e o período de trabalho (início e término), no formato DIA/MÊS/ANO. Não serão considerados meses incompletos.

7.9.1 A Comissão poderá considerar as Certidões/Declarações que não obedeçam à exigência supracitada (formato DIA/MÊS/ANO), contudo, não será contabilizado todo o período informado, devendo ser excluído da contagem mês e/ou ano inicial e final, a fim de aproveitar o tempo de labor. Exemplo: Na declaração: “Pedro da Silva laborou de 1995 a 1998”, somente seriam contados 2 anos, pois seriam excluídos o primeiro e o último ano, por não ser possível identificar se o candidato laborou o ano completo de 1995 e 1998.

7.9.2 Da mesma forma, não serão consideradas, para fins de pontuação, as expressões “semestre/ano letivo”.

7.10 Estágio curricular, obrigatório ou não, e trabalho voluntário, remunerado ou não, não serão considerados exercício profissional, assim como Monitorias, Tutoria à distância e Tirocínio.

7.11 Não serão considerados meses incompletos e períodos concomitantes, exercidos em outro CNPJ.

8 RECURSOS

8.1 Caberá recurso contra erros ou omissões na nota de títulos, após publicação do resultado provisório no site oficial da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura (<https://seduc.se.gov.br/oficial.asp>).

8.1.1 Não serão aceitas solicitações mediante protocolo. Todas as solicitações deverão ser registradas na área de inscrição do candidato.

8.2 O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado, a ser preenchido no site da SEDUC (área de inscrição do candidato), ficando disponível ininterruptamente, desde às 7 horas, do primeiro dia, até às 23 horas e 59 minutos, do último dia, conforme estabelecido no Cronograma Previsto, considerando-se o horário local.

8.3 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA – SEDUC
GABINETE DO SECRETÁRIO

8.4 Na resposta dos recursos contra o resultado provisório, a Comissão de Avaliação poderá manter, aumentar ou diminuir a pontuação anteriormente atribuída.

8.5 A fase recursal restringe-se à correção de erros ou omissões na nota de títulos, não sendo possível anexar **NENHUM DOCUMENTO**, devendo o candidato apenas redigir, em local apropriado, as razões de seu recurso.

9 VIGÊNCIA

9.1 O prazo de vigência deste PSS será de 1 (um) ano contado da data da publicação da homologação do Resultado Definitivo do Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado 1 (uma) vez por igual período.

10 CONVOCAÇÃO

10.1 Os candidatos aprovados deverão aguardar convocação da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura para formalização do contrato, sendo de sua total responsabilidade acompanhar os atos publicados no site oficial desta Secretaria, implicando na sua eliminação do Processo Seletivo a inobservância desse quesito.

10.2 Quando convocado o candidato deverá:

10.2.1 Apresentar à Diretoria Regional de Educação-DEA os documentos originais, que foram anexados no site da SEDUC, no momento da inscrição, sob pena de desclassificação se inexistentes ou inverídicos.

10.2.2 Prestar declaração de não acumulação de proventos, remuneração, ou qualquer outra renda do Poder Público municipal, estadual ou federal incompatível com o disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

10.2.3 Apresentar certidões de regularização junto à justiça eleitoral, ao serviço militar obrigatório e à justiça estadual e federal, além de Antecedentes Criminais, que comprovem não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos.

10.2.4 Atestado Médico de capacidade funcional, emitido por Médico do Trabalho.

10.2.5 Em atendimento ao disposto no §2º do art. 4º da Lei nº 6.691/2009, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para serviços diferentes, durante o período de 6 (seis) meses a contar do término do contrato.

10.3 Cabe à Secretaria de Estado da Educação e da Cultura a convocação dos candidatos classificados necessários para o preenchimento das vagas existentes.

10.4 A lotação dos candidatos convocados deverá ser realizada pela Secretaria de Estado da Educação do Esporte e da Cultura, exclusivamente para atender à efetiva necessidade de carga horária das unidades escolares apresentada pela Diretoria de Educação de Aracaju-DEA.

10.5 O candidato que não se apresentar, na data estipulada no cronograma, conforme edital de convocação, na Diretoria de Educação de Aracaju-DEA, considerados dias úteis, perderá a vaga.

11 PERÍCIA MÉDICA

11.1 Para ser submetido à avaliação médica, na Junta Médica Oficial do Estado, o candidato deverá providenciar, às suas custas, os exames necessários, devendo comparecer no dia, horário e local designados, a ser publicado no site <https://sead.se.gov.br/>.

11.2 Durante os exames médicos, a Perícia Médica poderá detectar a necessidade de exames complementares.

11.3 Os exames pré-admissionais serão avaliados pela Junta Médica Oficial do Estado de Sergipe, que emitirá laudo atestando aptidão ou inaptidão do candidato.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA – SEDUC
GABINETE DO SECRETÁRIO

11.4 O não comparecimento ao dia marcado para perícia admissional implica desclassificação do candidato no presente Processo Seletivo Simplificado.

12 DO EDITAL DE CONVITE

12.1 Não havendo candidatos aprovados ou excedentes para alguma das vagas ofertadas, a Secretaria de Estado da Educação e da Cultura poderá convocar os candidatos com melhor pontuação da Lista Geral, mediante publicação de EDITAL CONVITE, no site da SEDUC.

12.2 Ao aceitar a migração, o candidato migrará, automaticamente, para a Disciplina pretendida, deixando em definitivo sua lista originária.

12.3 Se o candidato não atender ao chamamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, permanecerá na lista originária, não modificando sua ordem de classificação.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Este procedimento de seleção não implica direito à contratação do profissional. A futura contratação fica condicionada à necessidade da SEDUC.

13.2 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento das datas estabelecidas.

13.3 Os contratos que forem efetivados poderão ser rescindidos nas seguintes hipóteses:

a) a pedido do (a) contratado (a);

b) por conveniência da Administração Pública ou por interesse do serviço, a juízo da autoridade competente que procedeu a contratação; e

c) quando o (a) contratado (a) incorrer em falta disciplinar ou provocar justa causa para sua rescisão.

13.3.1 Em caso de rescisão a pedido ou de rescisão correspondente à hipótese “c” do item anterior, o servidor contratado fará jus às verbas rescisórias compreendidas pelo valor pecuniário correspondente:

a) ao pagamento do saldo de dias laborados e não remunerados até o momento da rescisão;

b) à indenização do aquisitivo de férias integrais vencidas e não usufruídas, acrescidas do terço ferial;

c) à indenização do aquisitivo ferial não integralizado, computando-se o número de meses laborados após a última integralização, considerando-se a fração laborada igual ou superior a 15 (quinze) dias como mês integral, acrescentando-se ao montante resultante desse cálculo o terço ferial;

d) à indenização da gratificação natalina proporcional, computando-se o número de meses laborados após a última integralização, considerando-se a fração laborada igual ou superior a 15 (quinze) dias como mês integral;

13.3.2. Na hipótese de rescisão do contrato temporário por conveniência da Administração ou por interesse público, o servidor contratado fará jus às verbas rescisórias previstas no item 13.3.1 e ao pagamento do valor da última remuneração mensal.

13.3.2.1. Quando a rescisão ocorrer em período inferior a 30 (trinta) dias do término do contrato, a indenização corresponderá à remuneração proporcional ao número de dias restantes até o encerramento do vínculo.

13.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações, referentes a este



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA – SEDUC
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo Seletivo Simplificado, por meio do endereço eletrônico da SEDUC/SE (www.seduc.se.gov.br) e do Diário Oficial do Estado disponível em (<https://iose.se.gov.br/diario-oficial>);

13.5. Os contratados nos termos deste edital estarão sujeitos aos mesmos deveres e proibições, inclusive quanto à acumulação de cargos, empregos e funções e ao mesmo regime de responsabilidade, vigentes para os demais servidores públicos estaduais, no que couber.

13.6. Ao participar desta seleção, os profissionais interessados deverão demonstrar integral conhecimento e anuência com todas as suas condições, bem como com todas as condições estabelecidas para eventual contratação e exercício da função.

13.7. A SEDUC não emitirá Declaração de Aprovação no certame, pois a própria publicação no Diário Oficial do Estado de Sergipe é válida para fins de comprovação.

13.8. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Especial de Avaliação.

13.9. Os candidatos convocados deverão respeitar o interstício de 6 (seis) meses para pactuação de novo contrato com a Administração Pública Estadual, ainda que seja para cargo ou funções distintas.

Aracaju, 11 de março de 2024.

JOSÉ MACEDO SOBRAL

Secretário de Estado da Educação e da Cultura

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA – SEDUC
GABINETE DO SECRETÁRIO**

ANEXO I

DEMANDA DE PROFESSORES

GRUPO	DISCIPLINAS	FORMAÇÃO	VAGAS/DEA
1.	Acordeon	Licenciatura em Música, Licenciatura em Artes com habilitação em música Bacharelado em Instrumento Musical	01 + CR
2.	Bandolim	Licenciatura em Música, Licenciatura em Artes com habilitação em música Bacharelado em Instrumento Musical	01 + CR
3.	Canto Lírico	Licenciatura em Música, Licenciatura em Artes com habilitação em música Bacharelado em Instrumento Musical	02 + CR
4.	Canto Popular	Licenciatura em Música, Licenciatura em Artes com habilitação em música Bacharelado em Instrumento Musical	02 + CR
5.	Cavaquinho	Licenciatura em Música, Licenciatura em Artes com habilitação em música Bacharelado em Instrumento Musical	01 + CR
6.	Clarinete	Licenciatura em Música, Licenciatura em Artes com habilitação em música Bacharelado em Instrumento Musical	01 + CR
7.	Contrabaixo Acústico	Licenciatura em Música, Licenciatura em Artes com habilitação em música Bacharelado em Instrumento Musical	01 + CR
8.	Contrabaixo Elétrico	Licenciatura em Música, Licenciatura em Artes com habilitação em música Bacharelado em Instrumento Musical	01 + CR
9.	Estruturação Musical/ Teoria Musical	Licenciatura em Música, Licenciatura em Artes com habilitação em música Bacharelado em Instrumento Musical	02 + CR
10.	Estruturação/História da Música	Licenciatura em Música, Licenciatura em Artes com habilitação em música Bacharelado em Instrumento Musical	01 + CR
11.	Flauta	Licenciatura em Música, Licenciatura em Artes com habilitação em música Bacharelado em Instrumento Musical	01 + CR
12.	Guitarra	Licenciatura em Música, Licenciatura em Artes com habilitação em música Bacharelado em Instrumento Musical	02 + CR
13.	Musicalização	Licenciatura em Música, Licenciatura em Artes com habilitação em música Bacharelado em Instrumento Musical	03 + CR
14.	Percepção/Regência Coral	Licenciatura em Música, Licenciatura em Artes com habilitação em música Bacharelado em Instrumento Musical	01 + CR
15.	Percussão/Bateria	Licenciatura em Música, Licenciatura em Artes com habilitação em música Bacharelado em Instrumento Musical	01 + CR

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA – SEDUC
GABINETE DO SECRETÁRIO**

16.	Piano	Licenciatura em Música, Licenciatura em Artes com habilitação em música Bacharelado em Instrumento Musical	02 + CR
17.	Piano/Coorepetição	Licenciatura em Música, Licenciatura em Artes com habilitação em música Bacharelado em Instrumento Musical	01 + CR
18.	Produção e tecnologia musical/Informática Musical	Licenciatura em Música, Licenciatura em Artes com habilitação em música Bacharelado em Instrumento Musical	01 + CR
19.	Saxofone	Licenciatura em Música, Licenciatura em Artes com habilitação em música Bacharelado em Instrumento Musical	01 + CR
20.	Teclado	Licenciatura em Música, Licenciatura em Artes com habilitação em música Bacharelado em Instrumento Musical	01 + CR
21.	Trombone	Licenciatura em Música, Licenciatura em Artes com habilitação em música Bacharelado em Instrumento Musical	01 + CR
22.	Trompete	Licenciatura em Música, Licenciatura em Artes com habilitação em música Bacharelado em Instrumento Musical	01 + CR
23.	Viola	Licenciatura em Música, Licenciatura em Artes com habilitação em música Bacharelado em Instrumento Musical	01 + CR
24.	Violão	Licenciatura em Música, Licenciatura em Artes com habilitação em música Bacharelado em Instrumento Musical	02 + CR
25.	Violino	Licenciatura em Música, Licenciatura em Artes com habilitação em música Bacharelado em Instrumento Musical	01 + CR
26.	Violoncelo	Licenciatura em Música, Licenciatura em Artes com habilitação em música Bacharelado em Instrumento Musical.	01 + CR
TOTAL			34

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA – SEDUC
GABINETE DO SECRETÁRIO**

ANEXO II

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS	Pontuação Unitária	Quantidade de documentos a serem apresentados	Pontuação máxima
1. Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação			
1.1 Diploma ou Certificado de conclusão de curso de LICENCIATURA EM MÚSICA OU EM ARTES COM HABILITAÇÃO EM MÚSICA , emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. (Anexar frente e verso)	4	1	4
1.2 Diploma ou Certificado de conclusão de BACHARELADO/TECNÓLOGO, em instrumento musical , referente ao cargo que concorre, conforme especificado no Anexo II, com certificado, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. (Anexar frente e verso)	2	1	2
2. Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Especialização			
2.1 Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Especialização, em qualquer área do conhecimento, com carga horária mínima de 360 horas, expedido por instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC. (Anexar frente e verso)	2	2	4
2.2 Diploma ou certificado em Docência em Educação Profissional e Tecnológica, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. (Anexar frente e verso)	2	1	2
3. Diploma ou Certificado de conclusão de Mestrado			
3.1 Diploma ou Certificado de conclusão de Mestrado em qualquer área de conhecimento , emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. (Anexar frente e verso)	5	1	5
3.2 Diploma ou Certificado de conclusão de Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. (Anexar frente e verso)	6	1	6
4. Diploma ou Certificado de conclusão de Doutorado			
4.1 Diploma ou Certificado de conclusão de Doutorado em qualquer área de conhecimento , expedido por instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC. (Anexar frente e verso)	7	1	7
5. Experiência profissional em docência			
5.1 Experiência em sala de aula	1 por mês comprovado	-	20
TOTAL MÁXIMO			50

Obs:

- Os títulos, quando expedidos por instituições estrangeiras, deverão estar devidamente revalidados em território nacional.
- A experiência de regência de classe somente será pontuada se tiver ocorrido após graduação de curso de nível superior, devendo ser anexado o diploma/certificado de graduação que permitiu tal atividade.
- Cursos a concluir não serão pontuados.
- Certificados em formato digital deverão conter o código eletrônico verificador de autenticidade.
- Observar item 6.7.1 item b) deste Edital para anexar certificado no ato da inscrição.



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA – SEDUC
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**ANEXO III
PROVA PRÁTICA DO CONSERVATÓRIO
(2ª Fase)**

1. ORIENTAÇÕES

1.1 Os candidatos das disciplinas práticas deverão, **obrigatoriamente**, disponibilizar à banca, cópias (3 de cada) das partituras que irão executar. A não disponibilização das cópias à banca examinadora implicará em desclassificação.

1.2 A escola poderá disponibilizar alguns instrumentos e/ou recursos audiovisuais. Para tanto, o candidato deve manter contato com a instituição de ensino para se inteirar do que necessita levar para a avaliação.

1.3 Serão disponibilizados somente data show e os instrumentos: piano, teclado e de percussão, uma vez que são de difícil transporte. Os demais instrumentos, bem como notebook ou qualquer outro recurso que o candidato deseje utilizar, serão de responsabilidade do próprio candidato.

1.4 O candidato deverá chegar com 15 minutos de antecedência.

2 DOS CRITÉRIOS

2.1 O tempo previsto para a avaliação é de 30 a 40 minutos.

2.2 A avaliação das disciplinas práticas ocorrerá em duas partes, a 1ª parte consistirá na apresentação das peças exigidas e a 2ª parte, na apresentação da aula discriminada no anexo IV.

2.3 A cada parte da avaliação das disciplinas práticas terá a pontuação escalonada de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos. A nota final será o somatório das duas partes, sendo considerado desclassificado o candidato que obtiver nota final inferior a 30 (trinta) pontos no somatório das duas partes.

2.4 Na performance instrumental serão avaliados os aspectos técnicos específicos do instrumento, sonoridade, fraseologia musical e capacidade de resolução de erros.

2.5 Para todas as vagas (disciplinas teóricas ou práticas), os candidatos deverão, obrigatoriamente, elaborar um plano de aula e distribuir uma cópia a cada membro da banca.

2.6 É obrigatória a apresentação de Plano de Aula abordando os conteúdos sorteados das disciplinas Estruturação Musical, Estruturação/História da Música, Musicalização, Percepção/Regência Coral, Produção e Tecnologia Musical/Informática Musical, Teoria Musical e nas aulas previstas para as disciplinas práticas. Este plano deverá ser elaborado e entregue em 03 vias à Banca Examinadora, no dia da apresentação.

2.7 A não apresentação do Plano de Aula a banca examinadora implicará em desclassificação.

2.8 O sorteio dos conteúdos a serem apresentados das Disciplinas Estruturação Musical/Teoria Musical, Estruturação/História da Música, Percepção/Regência Coral, Produção e Tecnologia Musical/Informática Musical, será realizado no Conservatório de Música de Sergipe, no dia previsto no cronograma, na presença da Comissão Organizadora.

2.9 A pontuação para as disciplinas teóricas estará escalonada de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos,

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA – SEDUC
GABINETE DO SECRETÁRIO

sendo considerado desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 30 (trinta) pontos.

2.10 Os critérios avaliativos referentes à aula, exposição das disciplinas teóricas, terão a seguinte pontuação: domínio do conteúdo (15 pontos), organização lógica (15 pontos), recursos compatíveis com o conteúdo (10 pontos) e capacidade de síntese e gerenciamento do tempo (10 pontos).

2.11 Em todas as aulas expositivas serão avaliados os aspectos: domínio do conteúdo, organização lógica, recursos compatíveis com o conteúdo, capacidade de síntese e gerenciamento do tempo.

2.12 Os critérios avaliativos referentes à 1ª parte das disciplinas práticas (performance musical) terão a seguinte pontuação: aspectos técnicos específicos do instrumento (7 pontos), sonoridade (7 pontos), fraseologia musical (7 pontos) e capacidade de resolução de erros (4 pontos).

2.13 Os critérios avaliativos referentes à 2ª parte das disciplinas práticas (aula expositiva) terão a seguinte pontuação: domínio do conteúdo (7 pontos), organização lógica (7 pontos), recursos compatíveis com o conteúdo (4 pontos), capacidade de síntese e gerenciamento do tempo (7 pontos).

2.14 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Especial de Avaliação.

ÁREA	CONTEUDO DA AVALIAÇÃO
Acordeon	<ul style="list-style-type: none">• Executar uma peça erudita;• Executar uma peça de autor brasileiro de livre escolha;• Execução de um choro de livre escolha;• Apresentar uma aula sobre as possibilidades estéticas do Acordeon na música brasileira.
Bandolim	<ul style="list-style-type: none">• Execução do choro Assanhado, Jacob do Bandolim;• Execução de uma peça de livre escolha;• Apresentar uma aula sobre o desenvolvimento da leitura musical, através do reconhecimento e aplicação dos recursos técnicos e idiomáticos na perspectiva dos processos de ensino e aprendizagem do Bandolim.
Canto Lírico	<ul style="list-style-type: none">• Execução de uma Ária de Haendel;• Execução de uma Ária de Ópera do Período Romântico;• Execução livre de uma peça brasileira;• Apresentar uma aula sobre os tipos de respiração utilizados no Canto Lírico.
Canto Popular	<ul style="list-style-type: none">• Execução da música Luiza, Tom Jobim;• Execução da música Choro Pro Zé, Guinga;• Execução de uma música popular internacional de livre escolha;• Apresentar uma aula sobre as metodologias para o ensino forma do Canto Popular.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA – SEDUC
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Cavaquinho	<ul style="list-style-type: none"> • Execução do choro Camundongo, Waldir Azevedo; • Execução de uma peça de livre escolha; • Apresentar uma aula sobre o desenvolvimento da leitura musical, através do reconhecimento e aplicação dos recursos técnicos e idiomáticos na perspectiva dos processos de ensino e aprendizagem do Cavaquinho.
Clarinete	<ul style="list-style-type: none"> • Execução da peça Prelúdio (clarineta solo), Penderecki; • Execução de um dos cinco grandes estudos do método Klosé; • Execução de uma peça brasileira de livre escolha; • Apresentar uma aula sobre as diversas técnicas de respiração utilizadas na clarineta.
Contrabaixo Acústico	<ul style="list-style-type: none"> • Execução de uma escala menor e seu respectivo arpejo na forma melódica com no mínimo 4 alterações em duas oitavas; • Execução da peça: Bolero, Botesini; • Execução da peça: Variação sobre um tema de Paganini (solo), Rick Robinson; • Apresentar uma aula sobre as diferenças técnicas quanto a utilização do arco alemão eo francês.
Contrabaixo Elétrico	<ul style="list-style-type: none"> • Execução do Prelúdio, Nico Assumpção; • Execução de uma Peça Solo (Livre escolha); • Apresentação de um estudo de Slap de escolha do candidato do livro” Slap It!”; • - Funk Studies for Electric Bass - Tony Oppenheim 1981 a partir da página 16; • Apresentar uma aula sobre as etapas da composição de uma linha de baixo abordando os materiais composicionais necessários, recursos técnicos e idiomáticos na perspectiva de uma ritmica nordestina (Maracatu, Baião, Xaxado, Frevo, etc.) de livre escolha.
Estruturação Musical/Teoria Musical	<p>O(a) candidato(a) deverá apresentar uma proposta de aula para estudantes dos Cursos Técnicos conforme o item 2 do Anexo III:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Análise musical à luz da harmonia funcional; • Análise musical à luz da harmonia tradicional; • Modos e escalas musicais; • Formação de tríades e tétrades.
Estruturação Musical/História da Música	<p>O(a) candidato(a) deverá apresentar uma proposta de aula para estudantes dos Cursos Técnicos conforme o item 2 do Anexo III:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Análise musical à luz da harmonia funcional; • Análise musical à luz da harmonia tradicional; • A evolução da forma sonata do período Barroco ao Clássico; • Música colonial brasileira.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA – SEDUC
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Flauta	<ul style="list-style-type: none"> • Execução da Sonata em Lá menor, HWV 362, Handel; • Execução da peça Il Gabbiano, op. 9, Celestina Masotti; • Executar uma peça brasileira de livre escolha; • Apresentar uma aula sobre os diversas técnicas de respiração utilizadas na flauta.
Guitarra	<ul style="list-style-type: none"> • Execução de um standart do jazz; • Execução e Análise Musical de uma peça brasileira de livre escolha (sem acompanhamento de play along); • Execução de uma peça com acompanhamento (poderá usar o play along); • Apresentar uma aula sobre Condução Harmônica e/ou Melódica através do reconhecimento e aplicação dos recursos técnicos e idiomáticos da guitarra na perspectiva de uma rítmica nordestina (Maracatu, Baião, Xaxado, Frevo, etc.) de livrescolha.
Musicalização	<p>O (a) candidato(a) deverá cantar e tocar uma peça acompanhada por piano ou violão. O(a) candidato(a) deverá apresentar uma proposta de aula para crianças entre 07 e 11 anos abordando os seguintes tópicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Uma peça do folclore brasileiro ou estrangeiro com dança/expressão corporal adequada, em algum momento, utilizando a flauta doce acompanhada por violão ou piano. • Propriedades do som (altura, duração, intensidade e timbre) e elementos da música (melódia, ritmo e harmonia) de acordo com um destes educadores: Edgard Willems, Carl Orff, Zoltán Kodály ou Émile Jaques-Dalcroze
Percepção/ Regência coral	<p>O(a) candidato(a) deverá apresentar uma proposta de aula para estudantes dos Cursos Técnicos conforme o item 2 do Anexo III:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estratégias metodológicas para o ensino da percepção musical; • Estratégias metodológicas para o ensino do solfejo a 1 e a 2 vozes; • Metodologias para aquecimento vocal do coro; • Metodologia para ensaio de cânones.
Percussão/Bateria	<ul style="list-style-type: none"> • Execução de uma peça musical solo sem acompanhamento; • Execução de uma peça com acompanhamento; • Execução de um estudo com acompanhamento; • Apresentar uma aula sobre o surgimento da bateria, como também fazer uma abordagem didática sobre os seus principais recursos.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA – SEDUC
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Piano	<ul style="list-style-type: none"> • Execução da Sonatina nº 2 em Fá M, Beethoven; • Execução de uma peça do Livro Invenções a três (2) vozes, Bach; • Execução da peça Romance Sem Palavras Op. 17 nº 3, G. Fouré; • Execução da uma peça brasileira de livre escolha; • Apresentar uma aula sobre a evolução do cravo ao piano forte.
Piano/Coorepetição	<ul style="list-style-type: none"> • Execução da Sonatina nº 2 em Fá M, Beethoven; • Execução da peça Romance Sem Palavras Op. 17 nº 3, G. Fouré ; • Executar duas peças a primeira vista, que será disponibilizada pela banca, sendo uma com leitura de cifras; • Apresentar uma aula sobre a evolução do cravo ao piano forte.
Produção e Tecnologia Musical/Informática musical	<p>O(a) candidato(a) deverá apresentar uma proposta de aula para estudantes dos Cursos Técnicos conforme o item 2 do Anexo III:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Softwares de edição de partitura; • Softwares de gravação multipista; • Elaboração de projetos musicais; • Cadeia produtiva da música.
Saxofone	<ul style="list-style-type: none"> • Executar uma escala menor melódica com o mínimo 4 alterações em duas oitavas com seu arpejo; • Executar dois estudos melódicos do método H. Klosé de livre escolha; • Executar os primeiros movimentos (Allego moderato e Allegretto scherzo) do Concerto para Saxofone op. 109 - Alexander Glazunov • Executar um choro de livre escolha; • Apresentar uma aula sobre a história do instrumento ou sobre os seus principais recursos.
Teclado	<ul style="list-style-type: none"> • Executar um movimento de uma sonata ou sonatina; • Executar uma escala menor com no mínimo 3 alterações e seu respectivo arpejo; • Executar uma peça de livre escolha; • Harmonizar uma peça apresentada pela banca no momento da avaliação. • Apresentar uma aula sobre os seus principais recursos do teclado arranjador.
Trombone	<ul style="list-style-type: none"> • Execução do 1º movimento do Concertino para Trombone de Ferdinand David, somente até a letra D; • Execução da peça Visions of Light - Moonrise (até o compasso 24) - Eric Ewazen; • Executar um choro de livre escolha; • Apresentar uma aula sobre as diversas técnicas de respiração utilizadas no trompete.
Trompete	<ul style="list-style-type: none"> • Executar uma peça brasileira de livre escolha; • Executar um dos transcendental etude de Theo Charlies; • Executar: (Vocalize) Peça em forma de Habanera, Ravel; • Apresentar uma aula sobre as diversas técnicas de respiração utilizadas no trompete

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA – SEDUC
GABINETE DO SECRETÁRIO

Viola	<ul style="list-style-type: none">• Executar uma escala menor com no mínimo 3 alterações;• Executar primeiro movimento do Concerto em Ré M, Op. 1, Stamitz;• Executar uma peça solo de livre escolha;• Executar uma peça como leitura à primeira vista, apresentada pela Banca Examinadora;• Apresentar uma aula sobre a história do instrumento ou sobre os seus principais recursos.
Violão	<ul style="list-style-type: none">• Execução da Sarabande da Suite BWV996, Johan Sebastian Bach;• Apresentação de um Estudo de livre escolha de Heitor Villa-Lobos (exceto o nº1);• Execução e Análise Musical de uma peça brasileira de livre escolha;• Apresentar uma aula sobre Técnica Pura e Aplicada na perspectiva dos processos de ensino e aprendizagem do violão.
Violino	<ul style="list-style-type: none">• Executar uma escala menor com no mínimo 3 alterações com seu respectivo arpejo;• Executar a Fantasia nº 1, Telemann;• Executar a peça Serenade, Op. 124, Beriot,;• Executar uma peça brasileira de livre escolha;• Uma peça ou exercício como leitura à primeira vista, determinada pela Banca Examinadora;• Apresentar uma aula sobre as seguintes técnicas: vibrato e arco.
Violoncelo	<ul style="list-style-type: none">• Estudo nº 7, Duport;• Executar o segundo movimento (allegro) da Sonata em Lá M G.4 para violoncelo;• Apresentação de uma peça de um compositor brasileiro de livre escolha;• Apresentar uma aula ou sobre a história do instrumento ou sobre os seus principais recursos.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA – SEDUC
GABINETE DO SECRETÁRIO**

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE SELEÇÃO¹

FASE	DATA
Período de inscrição	12 a 17/03/2024
Divulgação da Lista de Inscrições ²	20/03/2024
Impugnação à Lista de Inscrições	21/03/2024
Data da divulgação do Resultado Provisório – 1ª Fase	A ser oportunamente divulgada no site
Data da divulgação do período de recurso contra o Resultado Provisório da 1ª Fase	Até 48h após divulgação do resultado provisório
Divulgação da avaliação de recursos e Resultado Final da 1ª Fase	A ser oportunamente divulgada no site
Divulgação do cronograma de Prova prática	A ser oportunamente divulgada no site
Data da divulgação do Resultado Provisório – 2ª Fase	A ser oportunamente divulgada no site
Data da divulgação do período de recurso contra o Resultado Provisório da 2ª Fase	Até 48h após divulgação do resultado provisório
Divulgação da avaliação de recursos e Resultado Final da 2ª Fase	A ser oportunamente divulgada no site
Divulgação do Resultado Definitivo do PSS	A ser oportunamente divulgada no site

1 As datas previstas podem sofrer alteração, a depender da quantidade de candidatos inscritos. Qualquer alteração será previamente divulgada no site da SEDUC, devendo o candidato acompanhar todos os atos publicados, em conformidade com o item 13.4.

2 A lista de Inscrições relaciona os candidatos em ordem alfabética com as respectivas datas de nascimento. Havendo incorreções nos dados informados, é dever do candidato solicitar retificação, nos termos do item 5.8 do Edital..